PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

MATO GROSSO

DECRETO NO 57 6 DE 17 DE

DE 1.979

APROVA D LOTEAMENTO "TABAJU"

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 45, V e 62 îtem "I" letra "H", ambos da Lei Estadual nº 3.770 de 14 de se tembro de 1.976,

- Considerando a tramitação legal do Processo ' de Aprovação do Loteamento "TABAJU" .

DECRETA

Art. 12 - Fica, para todos efeitos Administrativos, aprovado por esta Prefeitura o Loteamento "TABAJU", de propriedade da firma COLONIZAÇÃO E CONSULTORIA AGRÁRIA CONAGRO S.C. LTDA.

Art. 20 - A aprovação a que se refere o artigo' anterior, subordina-se a todas as áreas, praças e ruas reservadas a Prefeitura Municipal, conforme plantas e memoriais descritivos que ficam arquivados nesta Prefeitura.

Art. 30 - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 17 de Julho de 1.979.

Wilmar Peres de Farias
Prefeito Municipal

Reg.

Liv. os

Fls. 157 eve

PF- FO- F1 , m3